



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.597/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE ATERRO E TERRAPLENAGEM EM ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de aterro e terraplenagem em terrenos particulares, caracterizados Lotes 07/E e 08/E, Quadra E, situados no Loteamento Parque dos Lagos, com área de 1.000,00 m² (*mil metros quadrados*) cada, núcleo urbano de Alta Floresta, Mato Grosso, em benefício da empresa CASTANHEIRA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA, cadastrada no CNPJ (MF) 10.636.957/0001-82.
- Art. 2.º -** A realização dos serviços descritos no artigo anterior dar-se-á de modo que não prejudique os serviços públicos em andamento.
- Art. 3.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 16 de Abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.597/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE ATERRO E TERRAPLENAGEM EM ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Os sócios-proprietários da empresa supracitada, senhores Aparecido Vicente da Silva, Claudemir Vicente da Silva e Ademir Aparecido da Silva, planejam iniciar a construção da sede própria da empresa naquela localidade.

Referida empresa, no ramo de serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais (torno, fresa), está situado atualmente em imóvel locado à Rodovia MT. 208 – Km 145, em frente a Madetrevo, nesta cidade, e representa inúmeros postos de trabalho direto, recolhimento de impostos e taxas.

É preciso apoiar as indústrias e empresas sediadas no Município e incentivar a implantação de novas, com isto, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicito aos Nobres Pares que a matéria ora encaminhada seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 16 de Abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal